



SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 10 de abril de 2008

Nº 287 - Ato de Concentração nº 08012.000569/2008-11. Requerentes: Actavis Group Pte Ehf e F. Hoffmann La-Roche Ltd. Advs: José Alexandre Buaiz Neto e Outros. Acolho a Nota Técnica de f/s, aprovada pela Diretoria do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, consequentemente, pela aprovação do ato, sem restrições, com a ressalva de ocorrência de apresentação intempestiva, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei 8.884/94.

Nº 288 - Ato de Concentração nº 08012.001260/2008-31. Requerentes: WOP Indústria e Comércio de Bombas Ltda e Mellung do Brazil LLC. Advs: Jonny Paulo da Silva e Outros. Pelos princípios da economia processual e da eficiência da Administração Pública, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnico-Operacional firmado entre a Procuradoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Secretaria de Direito Econômico e publicado no D.O.U., em 20 de agosto de 2007, concordo com o teor do parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, consequentemente, pela aprovação do ato, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei 8.884/94.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 11 de abril de 2008

Nº 257 - Determino a divulgação dos seguintes atos de concentração econômica protocolados nos termos do art. 54, da Lei nº 8.884/94 e do art. 13, da Portaria nº 5/96/SD/CE.

AC nº 08012.002592/2008-32. Reques: LOGICALIS GROUP LIMITED ("Logicalis") e PROMON S/A. ("Promon"). Associação entre as requerentes para a constituição de uma joint venture. O setor de atividade envolvido na operação é de Informática e Telecomunicações.

AC nº 08012.002596/2008-11. Reques: J.P. MORGAN CHASE & CO. ("JP Morgan Chase") e THE BEAR STEARNS COMPANIES INC. ("Bear Stearns"). Operação: aquisição, pelo "JP Morgan Chase" do "Bear Stearns". O setor de atividade envolvido na operação é de Serviços Financeiros em geral.

AC nº 08012.002620/2008-11. Reques: TE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA. ("TE"), TRITON E FÓRUM PUBLICIDADE LTDA ("TF Publicidade"), TF LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA. ("TF Licenciamento") e A.M.C. TÉXIL LTDA ("Gruppo A.M.C."). Operação: aquisição, pelo "Gruppo A.M.C." da totalidade das quotas sociais da "TF", "TF Publicidade" e da "TF Licenciamento". O setor de atividade envolvido na operação é de Indústria Têxtil e Produtos de Couro.

DIEGO FALECK

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 16, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a emissão de certidões de regularidade do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública - CNEs/MJ para as entidades declaradas de Utilidade Pública Federal - UPF, ou qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos V e VI, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e considerando:

- a necessidade de regulamentar o procedimento de renovação das entidades declaradas de Utilidade Pública Federal - UPF (Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935; Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961; Portaria SNJ nº 24, de 11 de outubro de 2007; Portaria MF nº 100, de 22 de abril de 2002; Portaria MF nº 256, de 15 de agosto de 2002; Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000; Decreto de 30 de dezembro de 1992; Decreto de 20 de abril de 1993; Lei nº 5.575, de 17 de dezembro de 1969);

- a necessidade de regulamentar o procedimento de renovação das entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP (Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; Portaria SNJ nº 24, de 11 de outubro de 2007; Portaria MJ nº 361, de 27 de julho de 1999; Medida Provisória nº 2.216, de 2001, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Medida Provisória nº 2.172, de 2001; e Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 - art. 60, §§ 1º e 3º, nas condições do inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995);

- a necessidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação que dão suporte às atividades de gestão relativa às matérias ora disciplinadas, resolve:

Art. 1º. A expedição de Certidão de Regularidade está condicionada à efetivação da prestação de contas anual da entidade, transmitida ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação - DEJUS/SNJ/MJ, por meio eletrônico e físico.

§ 1º. Excepcionalmente no ano de 2008, as prestações de contas das entidades declaradas de UPF, ou qualificadas como OSCIP, referentes ao exercício de 2007, deverão ser entregues até 31 de julho.

§ 2º. As certidões emitidas por meio eletrônico para as UPFs, na página www.mj.gov.br/cnes, com validade até 30 de abril de 2008, serão válidas expedidas apenas após 31 de julho de 2008, data da publicização do Sistema de Prestação de Contas anual.

§ 3º. As certidões emitidas por meio eletrônico para OSCIPs, na página www.mj.gov.br/cnes, com validade até 30 de junho de 2009, serão válidas expediidas após 31 de julho de 2009, data da publicização do Sistema de Prestação de Contas Anual.

§ 4º. As certidões emitidas por meio físico para as UPFs, com validade até 30 de abril de 2008, têm sua validade automaticamente prorrogada até 31 de julho de 2008.

§ 5º. As certidões emitidas por meio eletrônico para as OSCIPs, na página www.mj.gov.br/cnes, com validade até 30 de junho de 2008, têm sua validade automaticamente prorrogada até 31 de julho de 2008.

§ 6º. A Certidão de regularidade, nos termos da Portaria SNJ nº 24, não exclui nem prejudica a fiscalização das atividades realizadas pelos Conselhos de Políticas Públicas pertinentes às áreas de atuação, nem dos demais órgãos da Administração Pública Federal supervisores ou reguladores de suas atividades.

Art. 2º. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça - SNJ/MJ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU TUMA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência nos termos do art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo N° 08280.029109/2007-16 - Albert Andre Ambakiotis

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo N° 08505.035200/2007-99 - Comfort Mopelola To-fade

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o(s) estrangeiro(s) encontra(m)-se fora do País.

Processo N° 08070.000090/2007-00 - Ida Loncar

Processo N° 08240.017342/2006-41 - Mario Luis Coriat Jimenez

Processo N° 08506.00194/2007-49 - Armandina Del Carmen Hucita Ulloa

Processo N° 08708.000763/2007-80 - Katherine Veronica Camayo Charan

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que no momento da solicitação o(s) estrangeiro(s) encontra-se em situação irregular no País.

Processo N° 08256.001339/2007-18 - Clara Nilva Rubio Fries

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências junto ao Departamento de Polícia Federal.

Processo N° 08501.001688/2005-29 - Shenglong Lei

Processo N° 08505.042817/2007-51 - Nong Sook Chung

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo N° 08506.006532/2007-56 - Victoria Luz Bauza

MIRIAN CÉLIA ÁLVARES DE ANDRADE

p/Delegação de Competência

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo N° 08391.013092/2006-47 - Tetsuko Ozima

Nos termos do Parecer CJ nº 06/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho de férias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos nos termos da legislação vigente.

Processo N° 08711.000719/2002-14 - Vidal Kvalheim

Processo N° 08505.000761/2005-13 - Mireya Guadalupe de Ganges Corsetti

Processo N° 08286.000466/98-08 - Andrew Louis Vincent Lancia

Processo N° 08390.004976/2005-30 - Ruben Dario Montiel Lecano

Processo N° 08389.002443/87-37 - Maria Ester Cabanha

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno inexistente o ato indeferido publicado no DOU de 27/03/07, página 123, para conceder a permanência nos termos do Art. 75, II, a, da Lei 6.815/80.

Processo N° 08505.053725/2006-25 - Fernando Roberto Le-

ma. À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno inexistente o ato indeferido publicado no DOU de 09/09/02, página 31.

Processo N° 08410.000254/2001-05 - Agata Zgarda Chaves Nunes

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES
p/Delegação de Competência

Determino o arquivamento do presente processo, tendo em vista, o não cumprimento da(s) exigênci(a)s formuladas por esta Divisão.

Processo N° 08707.005744/2006-79 - Juntalene Henriques D'Apresentação Manuel

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo N° 08212.008507/2007-11 - Albert David Correa Medina, até 15/02/2009

Processo N° 08212.008510/2007-26 - Juan Carlos Berchansky, até 30/07/2008

Processo N° 08212.008512/2007-15 - Jaime Giuseppe Rodriguez Chessa, até 20/01/2009

Processo N° 08270.006684/2008-41 - Marlise Lopes Ferreira Tavares, até 01/02/2009

Processo N° 08270.018393/2007-14 - Nair Varcia Rodrigues, até 03/02/2009

Processo N° 08270.018410/2007-13 - Elys Nair Vieira Mendonça, até 30/12/2008

Processo N° 08270.018432/2007-83 - Madalena Maria Silva Coutinho, até 15/02/2009

Processo N° 08270.018450/2007-65 - Katia Esmirelne Cardoso Borges, até 12/02/2009

Processo N° 08270.018461/2007-45 - Joana Vera Cruz Barbosa Cardoso, até 05/02/2009

Processo N° 08353.002304/2007-06 - Carlos Zair Lima Gomes, até 04/02/2009

Processo N° 08390.006609/2007-32 - Antero Eduardo Fernandes Gonçalves, até 03/02/2009

Processo N° 08458.006193/2007-21 - Alexander Eduardo Cayeturro Villegas, até 02/10/2008

Processo N° 08460.027428/2007-79 - Lucia Margarita Montes Madrid, até 12/02/2009

Processo N° 08460.027429/2007-13 - Johvana Tamayo Borges, até 29/01/2009

Processo N° 08460.027430/2007-48 - Maryli Lily Lopez Guerra e William David Mercado Echenique, até 19/01/2009

Processo N° 08460.027461/2007-07 - Sully Milena Mejia Quintero, até 19/02/2009

Processo N° 08460.027462/2007-43 - Kely Diana Villacorta Villacorta, até 23/02/2009

Processo N° 08460.027467/2007-76 - Maria Isabel Roque da Silva Araújo, Brenda Didiene Andrade de Conceição e Eliane Juclima Ardujo da Fonseca, até 26/01/2009

Processo N° 08460.027485/2007-58 - Carmen Justina Gamarra, até 20/01/2009

Processo N° 08460.027488/2007-91 - Miguel Angel Leon Mozo, até 12/02/2009

Processo N° 08460.027508/2007-24 - Fanny Herrera Loayza, até 26/02/2009

Processo N° 08495.003417/2007-04 - Federico Alonso Noguera, até 12/02/2008

Processo N° 08495.003550/2007-52 - Micaela Arcângela Silva Costa Moreira, até 12/02/2009

Processo N° 08495.003551/2007-05 - Mirian Mitsue Yanai Tateyama, até 13/02/2009

Processo N° 08305.008732/2008-34 - Sandra Helena Fonseca Fernandes, até 11/02/2009

Processo N° 08505.071072/2007-47 - Halit Burak Uyaniker, até 30/12/2008

Processo N° 08505.071131/2007-87 - Mario René Rodriguez Torres e Natalia Cristina Quintela Erasso, até 30/01/2009

Processo N° 08505.071132/2007-21 - Elias David Morales Martinez, até 12/03/2009

Processo N° 08506.012715/2007-19 - Frank Denis Torres Huaco, até 24/02/2009

Processo N° 08506.012720/2007-13 - William Alfred Pickering, até 28/01/2009

Processo N° 08506.012723/2007-57 - Alberto Rodolfo Manguel Giovanello Diaz, até 23/02/2009

Processo N° 08506.013332/2007-50 - Gladys Estheys Elias Solis, até 23/01/2009

Processo N° 08707.006278/2007-20 - Julio Edgardo Lindo Samanigo, até 21/01/2009

Processo N° 08707.006280/2007-07 - Julio Cesar Vinuela Gálarraga, até 06/03/2009

Processo N° 08707.007531/2007-62 - Suysia Ramos D'Almeida, até 03/03/2009

MARIA ROSA VILAS BOAS DE ALMEIDA
p/Delegação de Competência